



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

**1 – PREAMBULO**

<b>Processo nº</b>	04/2022
<b>Pregão Presencial Registro de preços nº</b>	04/2022
<b>Tipo</b>	Menor preço por item
<b>Dotações Orçamentárias</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 02.02.01 08.244.9017.2007 3.3.90.30.00</li><li>• Ficha 31 fontes 100/129/156</li></ul>
<b>Micro e pequena empresa</b>	<i>Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.</i>
<b>1ª Sessão Pública</b>	Apresentação para credenciamento dos licitantes: <b><u>Dia 24/01/2022 com início às 08h e fim as 8h20</u></b> , onde o início da análise e aceitabilidade preliminar documental se dará à partir das <b>08h</b> .
<b>Data limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.</b>	Abertura da sessão oficial do PREGÃO PRESENCIAL SE DARÁ NO DIA <b>24/01/2022</b> na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Rua 1º de março – 450 – Centro – Olímpio Noronha, após a finalização do credenciamento dos licitantes que se apresentaram entre as <b>08h e 08h20</b>
<b>Objeto do certame</b>	Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gás de cozinha e alimentos para lanches das oficinas oferecidas no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.
<b>Edital</b>	O edital estará disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, horário de 07h às 11h e de 13hs às 16h, de segunda a sexta-feira. O edital estará disponível no <i>site</i> da prefeitura com endereço eletrônico <a href="http://www.olimpionoronha.mg.gov.br">www.olimpionoronha.mg.gov.br</a> Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
<b>Contatos informações:</b>	<b>e</b> Edilson de Souza Fernandes – Pregoeiro Telefone (35) 3274-1122 E-mail: <a href="mailto:compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br">compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br</a>

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG**, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Olímpio Noronha, situada na Rua 1º de Março, 450, Centro, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 001/2022 de 01/01/2022 se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

**Abertura da sessão oficial do PREGÃO PRESENCIAL SE DARÁ NO DIA 24/01/2022 na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Rua 1º de março – 450 – Centro – Olímpio Noronha, após a finalização do credenciamento dos licitantes que se apresentaram entre as 08h e 08h20.**

### 2 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gás de cozinha e alimentos para lanches das oficinas oferecidas no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

### 3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** - O prazo para assinatura da Ata é de dois dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

**3.3** – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

**3.4** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.5** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.6** – Não é admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços.

### 4 – DO CONTRATO

**4.1** – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

**4.2** - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no [art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. \(Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002\).](#)

**4.3** – Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

### 5 – SANÇÕES

**5.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Olímpio Noronha, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

**5.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**5.3** – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**5.4** – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

**5.5** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Olímpio Noronha pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

**5.6** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**5.7** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**5.8** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**5.8.1** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.8.2** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.8.3** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**5.9** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## 6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMIDO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

**6.1** - O edital esta disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha horário de 07h às 11h e 12h as 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente pelo site [www.olimpionoronha.mg.gov.br](http://www.olimpionoronha.mg.gov.br) NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

## 7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**7.1** – Poderão participar desta licitação **SOMENTE** Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, individualmente; cujo objeto social



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

**7.2** – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha  
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"  
Processo Licitatório nº 04/2022  
Pregão Registro de Preços nº 04/2022  
Razão social:

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha  
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"  
Processo Licitatório nº 04/2022  
Pregão Registro de Preços nº 04/2022  
Razão Social:

**7.3 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**7.4 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**7.5** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

**7.6**– concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**7.6.1** – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha suspenso, ou por esta tenha sido declaradas inidôneas pela administração Pública;

**7.6.2** – que estejam reunidas em consórcio ou cooperativas; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

## 8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**8.1** - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.2** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

**8.2.1** - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

**8.3** - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**8.4** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**8.5** - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

**8.6** - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**8.7** - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

**8.8** - As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do **CREDENCIAMENTO**, fora de qualquer envelope:

**a** - *Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;*

**b** - *Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.*

**c** - *O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".*

**8.9. - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO. (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

### 9 – PROPOSTAS COMERCIAIS

**9.1** – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada dos itens rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante ou com carimbo do CNPJ, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

a.1- a.1- deverá conter a planilha eletrônica que está disponível no site [www.olimpionoronha.mg.gov.br](http://www.olimpionoronha.mg.gov.br). sendo que a mesma deverá ser preenchida através do programa disponível no link: <https://mega.nz/#!sUZ3nCoZ!t3nPRjgdZVp8mNb8CyzvuoR3cu2ijhkpz2fDK8myTPg> .

Obs.; caso clicar no link acima e não conseguir instalar segue link abaixo com requisitos mínimos para abertura do programa de proposta: Windows 7sp1 ou superior e visual c++2015 ( <https://www.microsoft.com/pt-br/download/details.aspx?id=52685> )  
ESCOLHER A OPÇÃO ( vc\_redist.x86.exe).

número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

- b. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- c. planilha de preço ofertado.
- d. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- e. deverão apresentar a marca e os respectivos modelos dos itens pertencentes aos itens
- f. a relação dos itens e preços médios constantes nos lotes estão descritos no Anexo I (termo de referência) deste edital.

**9.2** – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**9.3** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.4** – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.5** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**9.6** – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

### 10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

**10.1** – Abertura da sessão oficial do PREGÃO PRESENCIAL SE DARÁ NO DIA **24/01/2022** na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Rua 1º de março – 450 – Centro – Olímpio Noronha, após a finalização do credenciamento dos licitantes que se apresentaram entre as **08h e 08h20**

**10.1.1** - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

habilitação, e somente serão recebidos **até às 08h**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

**10.1.2** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**10.2** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por item**.

**10.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**10.4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço;
- b. o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;
- c. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

**10.5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**10.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**10.6** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**10.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.8** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.9** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

**10.9.1** – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

**10.10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**10.11** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**10.12** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**10.14** – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**10.15** – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**10.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**10.17** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

**10.18- Poderá ser solicitada amostras e laudos de desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as marcas de referência mencionadas no Anexo I – Termo de Referência, para os produtos adjudicados, que apresentem marcas diversas, (similar, equivalente ou de melhor qualidade), diferentes das listadas no Termo de Referência supracitado.**

**Por conseguinte, será concedido aos licitantes adjudicados o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia posterior ao certame, para apresentação das amostras, bem como dos laudos de desempenho, qualidade e produtividade.**

**Após o recebimento das amostras será deflagrado novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se processe a análise da especificação solicitada dos produtos, bem como se atendem com eficácia ao fim a que se destinam. Estas amostras serão abertas e manuseadas, ficando à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem ao final da referida análise.**

### **11 – DOCUMENTAÇÃO**

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

#### **11.1 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS**

**11.1.2** – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**11.1.3** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**11.1.4** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**11.1.5** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**11.1.6** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **11.2 – HABILITATAÇÃO FISCAL**

**11.2.1** – Comprovante de inscrição no CNPJ

**11.2.2** – Prova de regularidade com o INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);
- 11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- 11.2.6- Alvará Sanitário válido, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.

OBS: Será aceita, como prova de regularidade fiscal, certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pelo respectivo órgão fazendário.

### 11.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1- **Certidão Negativa Concordata Preventiva, Concordata Suspensiva, Falência, Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

11.3.1.1 - Serão admitidas “Certidão Judicial Cível Negativa” de 1ª e 2ª instâncias expedidas diretamente no site do TJMG <http://www.tjmg.jus.br/portal/processos/certidao-negativa> para comprovação no que determina no item 11.3.1 deste edital, ou do Tribunal de Justiça da sede da empresa (empresa de outro estado).

### 11.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.4.1- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**.

11.4.2 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração **ANEXO VI**.

11.4.3 - Fica facultada a utilização dos modelos constante dos anexos.

### 11.5 – DOS DOCUMENTOS

11.5.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

11.5.2 - Para fim da previsão contida no **subitem 11.3**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

11.5.3 - Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

11.5.4 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**12.1.1** – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

**12.1.2** – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)

**12.1.3.** Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento.

### 13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**13.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**13.1.1** – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

**13.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

**13.1.4.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração (ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### 14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**14.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**14.2** - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**14.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**14.4** - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**14.5** - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1**. Deste **EDITAL**.

**14.6** - O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 15 – ADJUDICAÇÃO

**15.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

**15.2** - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

### 16 - HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO.**

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.

16.3 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio [www.olimpionoronha.mg.gov.br](http://www.olimpionoronha.mg.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- d) O registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

### 17 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Município.

### 18 – DA ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 – A Contratada deverá fornecer os produtos da seguinte forma:

**em até 05 (cinco) dias** após a emissão da NAF Nota de autorização de fornecimento.

18.1.1 - As entregas deverão ser feitas nas quantidades e embalagens adequadas nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

18.2 – Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

18.3 – A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não considerar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

18.4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

### 19 – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

19.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**19.1.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**19.2** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**19.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

### **20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**20.1** – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

**20.2** -. Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.](#)

**20.3** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**20.4** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

**20.4.1** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**20.4.2** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**20.4.3** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**20.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**20.5.1** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e

**20.5.2** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**20.6** - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**21.1** - As despesas decorrentes da presente prestação de serviços onerarão os recursos orçamentários:

- 02.02.01 08.244.9017.2007 3.3.90.30.00
- Ficha 31 fontes 100/129/156

### **22 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**22.1** – Conforme inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 esta licitação é destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, NA FASE DE CREDENCIAMENTO, fora dos envelopes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

### 23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1** – A autoridade competente do Município de Olímpio Noronha poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

**23.2** – A nulidade do processo licitatório induz à da ata/contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**23.3** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certa.

**23.4** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.5** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**23.6** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**23.7** - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviço com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**23.8** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Lambari - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**23.9** – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

### 24 – ANEXOS

**24.1** - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

**24.1.2** – ANEXO I – Termo de Referência;

**24.1.3** – ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

**24.1.4** – ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento;

**24.1.5** – ANEXO IV - Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**24.1.6** – ANEXO V – Modelo de declaração que não emprega menor;

**24.1.7** – ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

**24.1.8** – ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

**24.1.9** – ANEXO VIII – Minuta de contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Olímpio Noronha, 07 de janeiro de 2022

---

**Edilson de Souza Fernandes**  
**Pregoeiro**

---

**Assessoria Jurídica**

---

**Mario Douglas Oliveira Dias**  
**Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 04/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 04/2022

LEGISLAÇÃO BÁSICA: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de gás de cozinha e alimentos para lanches oferecidos nas oficinas do CRAS e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, atendendo a necessidade do acompanhamento dos beneficiários do CadUnico.

**OBJETO DA LICITAÇÃO**

Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gás de cozinha e alimentos para lanches das oficinas oferecidas no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ. - ASPECTO; PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%, INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAOU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS, FERRO E ZINCO CÃO CONT'M GLÚTEN. SERÃO REJEITADOS OS ACHOCOLATADOS COM MATERIAIS TERROSAS, DE PARASITAS, DESTRITOS DE ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES E DESTRITOS VEGETAIS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT COM 300 GRAMAS	250	PACOT	R\$ 4,16	R\$ 1.040,00
2	ACHOCOLATADO, DIET, PACOTE COM 210 GRAMAS - Produto qualidade- ANAD Associação Nacional de Assistência ao diabético. Ingredientes: Maltodextrina, Cacau lecitinado, vitaminas e minerais. Aromatizantes: Aroma idênticos ao natural de baunilha, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio, antiumectante de potássio, antiumectante: dióxido de silício. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Tipo Gold ou equivalente com o mesmo padrão de	40	PACOT	R\$ 17,20	R\$ 688,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	qualidade ou superior					
3	AÇÚCAR, CRISTAL, PACOTE 05 KG. - Tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade, sujidade, isento de matéria terrosa de parasitos e detritos de animais ou vegetais.	300	PACOT	R\$	16,95	R\$ 5.085,99
4	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL, EMBALAGEM 100 ML. - Produto qualidade- ANAD Associação Nacional de Assistência ao diabético. Não contém calorias. Não contém glúten. Ingredientes: Contém adulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, sacarina sódica e acesulfame de potássio. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 0,100ml.	20	EMBAL	R\$	6,35	R\$ 127,07
5	ALHO PCT COM 500G - Alho pct com 500g	25	PCT C	R\$	12,05	R\$ 301,33
6	AMENDOIM CRU TIPO 1 - acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade. Tipo hikare ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	70	PCT C	R\$	12,99	R\$ 909,07
7	ARROZ, TIPO 1, PACOTE 05 KG - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Isentos de carunchos ou outros insetos. Semelhante as marcas: Thatiana, Eco e Pileco	300	PACOT	R\$	20,65	R\$ 6.195,99
8	BATATA INGLEZA - Lisa, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	200	KILO	R\$	3,06	R\$ 612,00
9	BISCOITO, ÁGUA E SAL, PACOTE 400 GRAMAS. - Tipo Cream Cracker : Ingredientes a base de farinha de trigo enriquecida ,gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar sal refinado. Pode contém glúten e conter traços de leite. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Semelhantes as marcas: Mabel, Piraquê	350	PACOT	R\$	4,49	R\$ 1.570,35
10	BISCOITO TIPO MAISENA - PACOTE 400 GRAMAS - à base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. Tipo piraquê ou semelhante com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	350	PACOT	R\$	4,49	R\$ 1.570,35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

11	CAFÉ, MOÍDO, PACOTE 500 GRAMAS - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 500g.	220	PACOT	R\$	15,15	R\$	3.333,73
12	CANJICA DE MILHO BRANCO, TIPO 1 - contendo grãos inteiros, preparados com matéria primas são e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	100	PCT C	R\$	3,47	R\$	346,67
13	CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTE 500 GRAMAS - Amarela, fina, isentas de sujidades, contendo nº do lote, data de validade de seis meses, informações nutricionais. Isentos de carunchos ou outros insetos. Semelhantes as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanfas	200	PACOT	R\$	2,65	R\$	530,66
14	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO EM CUBOS - Carne Bovina, músculo traseiro em cubos - Carne bovina resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tipo de Corte: Cubos Embalada em pct de 1kg e com data de validade mínima de trinta dias a partir da data de entrega.	200	KILO	R\$	30,53	R\$	6.106,66
15	CEBOLA - Amarela especial, de primeira, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	120	KILO	R\$	4,16	R\$	499,20
16	CÓCO RALADO - sem açúcar, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor. Acondicionado em embalagens aluminizadas.	70	PCT C	R\$	4,29	R\$	300,07
17	EXTRATOS ALIMENTÍCIOS, DE TOMATE, LATA 340 GRAMAS - Extrato de Tomate - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar Processamento defeituoso. Composição Nutricional: Porção de 60g conter: 20 kcal sendo 4,2g de carboidratos e 0,9 g de	300	LATA	R\$	3,57	R\$	1.070,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	proteínas.Ingredientes: Tomate, Açúcar, sal e não conter glúten					
18	FARINHA DE MANDICA PACOTE COM 500G - FARINHA DE MANDICA PACOTE COM 500G	100	PCT C	R\$	4,00	R\$ 400,00
19	FARINHA, DE MILHO, PACOTE 01 KG. - (em Flocos) - Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas:Ki-Flor, Hicare e Zanfas	90	PCT C	R\$	7,83	R\$ 705,00
20	FARINHA, DE ROSCA, PACOTE 500 GRAMAS - Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas ki-Flor, Hicare e Zanfas	70	PCT C	R\$	4,72	R\$ 330,40
21	FARINHA, DE TRIGO, PACOTE 01 KG - Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de Conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Enriquecida com ferro e ácido fólico e contém glutem. Marcas: SM, Boa Sorte e Clarice	315	PCT C	R\$	4,29	R\$ 1.350,31
22	FEIJÃO, PRETO, PACOTE 01 KG. - Feijão Preto Classe preta, em sacos plásticos, transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Isentos de carunchos ou outros insetos. Semelhante as marcas:Ugobom, Thatiana e Fantástico.	200	PCT C	R\$	8,49	R\$ 1.698,66
23	FEIJÃO TIPO1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUIDO DE NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS. - CARACTERISTICAS À VARIEDADE, CORREPONDEnte, TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, LIVRES DE PARASITAS, INSETOS E CARUNCHOS.	280	KILO	R\$	6,95	R\$ 1.946,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

24	FERMENTO, FERMENTO BIOLÓGICO - 250 GRAMAS - Fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	25	LATA	R\$	7,62	R\$	190,50
25	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO - Filé de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. com registro no SIF ou SISP. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, e não violado. Tipo Seara, Tramonto e Levida ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	250	KILO	R\$	20,87	R\$	5.216,68
26	FRANGO - COXA E SOBRECOXA. - CONGELADA, SEM GRAMPOS ,COM NO MÁXIMO 08% DE GORDURA EMBALADAS POR INTERFOLHAMENTO EM PLÁSTICO TRASPARENTE, VIRGEM, POR CAMADAS DE NO MÁXIMO DUAS COXAS E SOBRE COXAS ACOPLADAS DEVIDADAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS COM CARIMBO DO SIF.	250	KILO	R\$	12,77	R\$	3.191,68
27	FUBÁ, AMARELO - Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Semelhante as marcas:ki-Flor, Hicare e Zanfas	200	KILO	R\$	4,27	R\$	853,34
28	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - BOTTIÃO DE 13 KG. - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - BOTTIÃO DE 13 KG.	12	UNIDA	R\$	77,03	R\$	924,40
29	GELATINA CX COM 35 GRAMAS. - COM AÇUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	100	CAIXA	R\$	1,93	R\$	193,33
30	GELATINA DIETÉTICO . - PRODUTO QUALIDADE ANAD- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO. SERÃO REJEITADAS AS GELATINAS COM CARUNCHOS OU OUTROS INSETOS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	100	CAIXA	R\$	5,27	R\$	526,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

31	GELÉIA - EMBALAGENS 230 GRAMAS - Geléia - Doce da fruta, aspecto semi-transparente, consistência gelatinosa. Valor nutricional porção de 20g = 1 colher de sopa = 64kcal, sabor de goiaba A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	300	POTE	R\$	6,66	R\$	1.998,99
32	LARANJA PERA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	150	KILO	R\$	3,15	R\$	472,01
33	LEITE, PASTEURIZADO, TIPO B - Leite Pasteurizado Tipo B - tipo ""b"" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	500	LITRO	R\$	8,53	R\$	4.266,65
34	LINGUIÇA, DE CARNE SUÍNA - linguiça tipo suína, embalagem com registro no SIF ou SISP. Com Aspecto característico, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio com adição de água ou gelo no máximo 3%. Tipo Seara e aurora ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	250	KILO	R\$	14,46	R\$	3.615,83
35	MAÇA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	150	KILO	R\$	5,99	R\$	898,50
36	MACARRÃO ESPAGUETE - MACARRÃO ESPAGUETE	400	PCT C	R\$	7,76	R\$	3.104,00
37	MACARRÃO PARAFUSO PACOTE COM 500 GRAMAS - Macarrão Parafuso Colorido - A base de farinha de trigo de sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato decarbono. Semelhante as marcas: Chiarini, Santa Amália	400	PCT C	R\$	8,25	R\$	3.300,00
38	MAIONESE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, estabilizante, goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante Edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes, ácido cítrico BHT e BHa. Não contém glúten. Não contém gordura trans. Fonte de vitamina E. de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem de 500kg. Semelhante Marca: Hellmann's	200	EMBAL	R\$	5,34	R\$	1.068,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

39	MAMÃO - (Formosa) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	150	KILO	R\$	5,95	R\$	893,00
40	MARGARINA - MARGARINA CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS COM SAL - Margarina - Margarina cremosa em potes plásticos de 500 gramas com sal. Produto presente sob a forma de emulsão contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e ou gordura comestíveis, sal e água, deverá conter 80 % de lipídeos e vitamina A e outras vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Serão rejeitadas as margarinas com características organolépticas anormais. Serão Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Semelhante as marcas: Qualy, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-5 MESES	150	POTE	R\$	5,99	R\$	898,01
41	MELANCIA - Melancia - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	150	KILO	R\$	2,72	R\$	408,00
42	MILHO DE PIPOCA - 500 GRAMAS - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente	200	PCT C	R\$	3,79	R\$	757,34
43	MILHO VERDE, 200 GRAMAS - Acondicionado em recipiente , íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. ; Com peso líquido drenado de 200g.	150	LATA	R\$	3,65	R\$	548,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

44	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE 400 GRAMAS - Mistura de Bolo sabor (Chocolate) - Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, fermento químico, (bicarbonato de sódio) , fosfato monocálcico e pirofosfato ácida de sódio, sal ,aromaizantes e cacau em pó.Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Semelhante as marcas	180	PCT C	R\$	4,15	R\$	747,59
45	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO, PACOTE 400 GRAMAS - Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, fermento químico, (bicarbonato de sódio) , fosfato monocálcico e pirofosfato ácida de sódio, sal e aromaizantes. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	180	PCT C	R\$	3,72	R\$	669,60
46	MISTURA DE BOLO DE FUBÁ - à base de farinha de trigo e fubá, ácido, açúcar, amido de milho e fermento em pó.	180	PCT C	R\$	3,72	R\$	669,60
47	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA, PACOTE 400 GRAMAS - Mistura de Bolo sabor (Laranja) - Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, fermento químico, (bicarbonato de sódio) , fosfato monocálcico e pirofosfato ácida de sódio, sal e aromaizantes. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	180	PCT C	R\$	3,72	R\$	669,60
48	MISTURA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, PACOTE 400 GRAMAS - MISTURA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, PACOTE 400 GRAMAS	180	PACOT	R\$	3,72	R\$	669,60
49	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA, PACOTE 400 GRAMAS - Mistura de Bolo sabor (Baunilha) - Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, fermento químico, (bicarbonato de sódio) , fosfato monocálcico e pirofosfato ácida de sódio, sal e aromaizantes. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	180	PCT C	R\$	3,72	R\$	669,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

50	ÓLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS, DE SOJA, EMB. 900 ML. - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. peso liquido 900ml Semelhante as marcas:Sadia, ABC e Liza	380	EB 90	R\$	8,50	R\$	3.230,00
51	ORÉGANO - Orégano - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto Serão rejeitados os oréganos com insetos, e com características organolépticas anormais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES	25	PACOT	R\$	2,01	R\$	50,25
52	OVOS FRESCOS, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS, PESO - Ovos frescos, primeira qualidade, fresco sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, peso entre 50 e 55g, embalagem em lamina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estrutural, padronizado. Proveniente de avicultor sadio.	100	DUZIA	R\$	6,89	R\$	689,33
53	PÃO, DE FORMA, PACOTE 500 GRAMAS - Pão de Forma - Fatias de 25g empacotado e a embalagem deverão conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 1(um) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	360	EMBAL	R\$	6,56	R\$	2.361,60
54	PÃO, FRANCÊS - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Com peso aproximadamente de 25g.	180	KILO	R\$	9,99	R\$	1.797,61



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

55	PERNIL SUÍNO EM CUBOS - Congelado, limpo, com aspecto característico, cor própria sem manchas esverdeadas e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo de Corte: Cubos Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, e não violado: Pacote: 1kg	160	KILO	R\$	18,93	R\$	3.029,33
56	PRESUNTO - PRESUNTO	100	KILO	R\$	24,53	R\$	2.453,33
57	QUEIJO, MUÇARELA - Queijo Muçarela - 1ª qualidade, a embalagem deve ser a em plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 10g.	100	KILO	R\$	36,87	R\$	3.686,67
58	REFRIGERANTE DE COLA ZERO GARRAFA DE 2 LITROS - Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27mg), acessulfame de potássico (15 mg) e aspartame (12 mg) por 100 ml, conservador benzoato de sódio e regulador de acidez citrato de sódio.	150	UNIDA	R\$	7,85	R\$	1.178,00
59	REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS - Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural.	350	UNIDA	R\$	8,65	R\$	3.028,66
60	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - garrafa com 2 litros: Água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV.	450	UNIDA	R\$	4,65	R\$	2.093,99
61	SAL PARA TEMPERO, DE COZINHA REFINADO - Sal de Cozinha - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da	100	KILO	R\$	2,47	R\$	246,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003						
62	SALSICHA - alsicha - TIPO VIENA _ Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais.	250	KILO	R\$	11,32	R\$	2.830,00
63	SUCO DE FRUTAS DE SOJA - (sabores variados) Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem Tetra Park com 1 litro	260	UNIDA	R\$	6,15	R\$	1.599,86
64	TEMPERO ALHO E SAL - Tempero - Tempero alho e sal sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio .	134	KILO	R\$	10,32	R\$	1.382,88
65	TRIGO, PARA QUIBE, PACOTE 500 GRAMAS. - Trigo para quibe - Grãos limpos processados acondicionado em saco plástico transparente limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto.	20	PACOT	R\$	3,92	R\$	78,40
66	SARDINHA - SARDINHA ENLATADA - SARDINHA - SARDINHA ENLATADA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL, RICO EM ÔMEGA 3 E FONTE DE CÁLCIO : EMBALAGEM 250G	60	EMB	R\$	7,87	R\$	472,00
67	CANELA - CANELA MOÍDA EM PÓ. -	30	EMB	R\$	3,32	R\$	99,60
68	ÁGUA - MINERAL NATURAL ; 510 ML -	500	GF	R\$	1,96	R\$	980,00
69	GELATINA SEM SABOR - GELATINA EM PÓ - GELATINA SEM SABOR - GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, INCOLOR , EMB 12 G	100	EMB	R\$	5,97	R\$	596,67
70	SACO DE BALA - SACO DE BALA - BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES SORTIDOS	30	SACO	R\$	7,35	R\$	220,60
71	SACO DE PIRULITO - SACO DE PIRULITO - PIRULITOS DE SABORES SORTIDOS COM GOMA DE MASCAR NO CENTRO	30	PCT	R\$	7,99	R\$	239,80
72	ACHOCOLATADO SABOR MORANGO - P - ACHOCOLATADO SABOR MORANGO - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO COM CEREAIS RICOS EM VITAMINA D E FONTE DE CÁLCIO, FERRO, VITAMINA B1 E VITAMINA C	20	EMB	R\$	12,25	R\$	245,07
73	BACON - PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO - BACON - PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DO CORTE DA PAREDE TORÁCICO-ABDOMINAL DOS SUÍNOS, QUE VAI DO ESTERNO AO PÚBIS, COM OU SEM COSTELA, COM OU SEM PELE, ADICIONADO DE INGREDIENTES E SUBMETIDO AO PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO, COM DEFUMAÇÃO	30	KG	R\$	23,99	R\$	719,60
74	LINGUIÇA CALABREZA - LINGUIÇA CALABREZA - LINGUIÇA CONDIMENTADA COM PIMENTA CALABRESA.	30	KG	R\$	21,39	R\$	641,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

75	SACO DE CHUPA-CHUPA: PCT COM 100 UN - SACO DE CHUPA-CHUPA - SAQUINHO GELADINHO 4X23X0,02 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE (PEAD) TAMANHO 4 CENTÍMETROS DE BOCA (LARGURA), 23 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E 0,02 DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE 100ML.	20	PCT	R\$	3,97	R\$	79,33
76	SUCO EM PÓ - PREPARADO SÓLIDO SABOR DE FRUTAS VARIADA - SUCO EM PÓ - PREPARADO SÓLIDO SABOR DE FRUTAS VARIADAS, COM CAPACIDADE DE SERVIR 1 LITRO. BAIXO ÍNDICE DE AÇÚCAR E SÓDIO, FONTE DE VITAMINAS C E D, EMB COM 25 G	150	EMB	R\$	2,05	R\$	307,50
77	ROSCA DOCE - ROSCA DOCE - ROSCA CASEIRA FEITA COM LEITE CONDENSADO E FRUTAS CRISTALIZADAS	80	UN	R\$	7,39	R\$	591,20
78	MASSA DE PASTEL, EMG COM 500G - MASSA DE PASTEL - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, MARGARINA, AÇÚCAR, SAL, CONSERVADORES : ÁLCOOL ALIMENTÍCIO E SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E REGULADORES DE ACIDEZ: ÁCIDO LÁCTICO (INS 270) E ÁCIDO CÍTRICO (INS 330).	20	EMB	R\$	7,99	R\$	159,73
79	BATATA PALHA - BATATA PALHA - TIPO DE BATATA FRITA QUE É CORTADA MUITO FINA, EM FILETES, DE APROXIMADAMENTE 3 CM DE COMPRIMENTO, FRITOS POR IMERSÃO, SEJA EM ÓLEO OU EM GORDURA HIDROGENADA DE ORIGEM VEGETAL. SE ASSEMELHAM ÀS BATATAS CHIPS, POR TEREM COR, TEXTURA E SABOR BASTANTE PRÓXIMOS. EMB COM 500G	50	EMB	R\$	8,67	R\$	433,34
80	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ- LEITE EM PÓ INTEGRAL RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO RICO EM VITAMINAS A, D, C E E NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMB COM 380G.	50	EMB	R\$	18,53	R\$	926,67
81	AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO - FARINHA FEITA DO MILHO USADA NA CULINÁRIA OU PARA O PREPARO DE CREMES, COMO ESPESSANTE EMBALAGEM 500G	50	EMB	R\$	9,63	R\$	481,67
82	PAÇOCA - PAÇOCA - DOCE TRADICIONAL BRASILEIRO À BASE DE AMENDOIM, FARINHA DE MANDIOCA E AÇÚCAR UNIDADE 15G	500	UN	R\$	0,43	R\$	216,65
83	ANELINA COLORIDA - ANELINA COLORIDA - CORANTE LÍQUIDO PARA FINS ALIMENTÍCIOS, DE CORES VARIADAS. UNIDADE 10ML	30	UN	R\$	3,87	R\$	116,00
84	BOLO PRONTO - BOLO PRONTO - BOLO CASEIRO DOCE DE SABORES VARIADOS	50	UN	R\$	6,83	R\$	341,67
85	SUCO DE CAIXA - SUCO DE CAIXA - BEBIDAS QUE CONTÉM ATÉ 50% DE SUCO OU POLPA EM SUA ELABORAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E NÃO CONTÉM CONSERVANTES, AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS EMBALAGEM 1L	100	EMB	R\$	5,49	R\$	548,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

86	CHOCOLATE GRANULADO - CHOCOLATE GRANULADO - CHOCOLATE GRANULADO É OBTIDO ATRAVÉS DE UMA MISTURA CONTENDO DERIVADOS DE CACAU, MASSA (PASTA OU LÍQUOR), CACAU EM PÓ OU MANTEIGA DE CACAU E OUTROS INGREDIENTES. NA ENTRADA DO PRODUTO NA INDÚSTRIA É FEITO UM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE, VISANDO ASSEGURAR A QUALIDADE. EMBALAGEM 150G	50	EMB	R\$	3,97	R\$	198,34
87	BROA MIMOSA - BROA MIMOSA - BROA CASEIRA FEITA COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	500	UN	R\$	1,37	R\$	683,35
88	PÃO DE QUEIJO ASSADO - PÃO DE QUEIJO ASSADO - PÃO DE QUEIJO FEITO COM POLVILHO AZEDO, POLVILHO DOCE, LEITE, ÓLEO, OVO CAPIRA, O LEGÍTIMO QUEIJO MINEIRO MEIA CURA, UM TOQUE DE QUEIJO PARMESÃO E SAL MARINHO. É UM PÃO MACIO POR DENTRO COM BOA CROCÂNCIA POR FORA, PROPORCIONADA TAMBÉM PELO QUEIJO PARMESÃO QUE É POLVILHADO EM CADA UM DELES KG	30	KG	R\$	23,57	R\$	707,00
89	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - PÃO DE QUEIJO CONGELADO - PÃO DE QUEIJO PRONTO PARA ASSAR. É FEITA COM INGREDIENTES VERDADEIRAMENTE MINEIROS, DESDE O SABOROSO QUEIJO MEIA CURA, ATÉ O POLVILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PIFPAF. EMBALAGEM 1KG	20	EMB	R\$	13,43	R\$	268,67
90	BISCOITO DE POLVILHO - BISCOITO DE POLVILHO - BISCOITO SALGADO, CROCANTE E DE TEXTURA CONSISTENTE PRODUZIDO A PARTIR DO ESCALDAMENTO DA FÉCULA DE MANDIOCA E ACRESCIDO DE OVOS. EMBALAGEM 100G	60	EMB	R\$	3,83	R\$	229,60
91	CHOCOLATE WAFER - CHOCOLATE WAFER - WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE OU CHOCOLATE BRANCO EMBALAGEM 120G	200	EMB	R\$	3,89	R\$	777,34
92	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE UHT - CREME DE LEITE - CREME DE LEITE UHT, HOMOGENEIZADO, COMPOSTO POR CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, ESTABILIZANTE, GOMA DE XANTANA, GOMA JALÁI, GOMAGUAR, CANAGENA, FOSFATO DINÓDICO E ESTRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM 200G	60	EMB	R\$	2,95	R\$	177,20
93	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO - MISTURA SEMILÍQUIDA FORMADA POR LEITE E AÇÚCAR QUE É SUBMETIDA A UM PROCESSO DE EVAPORAÇÃO E RESFRIAMENTO, EMBALAGEM 395G	60	EMB	R\$	5,82	R\$	349,20
<b>Total Geral:</b>							<b>R\$ 115.684,18</b>

## ADJUDICAÇÃO

Menor preço por item



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.02.01 08.244.9017.2007 3.3.90.30.00
- Ficha 31 fonte 100/129/156

### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### São obrigações do Contratante:

Efetuar os pagamentos na forma desta ata e do edital.

Modificar unilateralmente a presente ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

Rescindir unilateralmente a presente ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

#### São obrigações dos contratados:

Obedecer aos prazos de entrega estipulados neste termo de referência;

Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

Manter durante todo o período de vigência da ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciária do mesmo.

### DA ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá fornecer os produtos da seguinte forma:

**em até 05 (cinco) dias** após a emissão da NAF Nota de autorização de fornecimento.

As entregas deverão ser feitas nas quantidades e embalagens adequadas nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não considerar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

UNIDADE FISCALIZADORA: CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA – MG

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO. \_\_\_\_/2022

PROCESSO N.º \_\_\_\_/2022

**OBJETO:** Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gás de cozinha e alimentos para lanches das oficinas oferecidas no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

<b>Razão Social do Licitante:</b>
<b>CNPJ/CPF :</b>
<b>Endereço :</b>
<b>E-mail :</b>
<b>Telefone / Fax :</b>
<b>Representante : Nome:</b>
<b>Identificação:</b>
<b>Qualificação:</b>
<b>Assinatura:</b>

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid	Marca	Valor do Item	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ. - ASPECTO; PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%, INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAOU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS, FERRO E ZINCO CÃO CONT´M GLÚTEN. SERÃO REJEITADOS OS ACHOCOLATADOS COM MATERIAIS TERROSAS, DE PARASITAS, DESTRITOS DE ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES E DESTRITOS VEGETAIS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT COM 300 GRAMAS	250	PACOT			
2	ACHOCOLATADO, DIET, PACOTE COM 210 GRAMAS - PRODUTO QUALIDADE- ANAD ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, VITAMINAS E MINERAIS. AROMATIZANTES: AROMA IDÊNTICOS AO NATURAL DE BAUNILHA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE: DIÓXIDO DE SILÍCIO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO GOLD OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR	40	PACOT			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

3	AÇÚCAR, CRISTAL, PACOTE 05 KG. - TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE, SUJIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS.	300	PACOT			
4	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL, EMBALAGEM 100 ML. - PRODUTO QUALIDADE-ANAD ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO. NÃO CONTÉM CALORIAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES:CONTÉM ADULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 0,100ML.	20	EMBAL			
5	ALHO PCT COM 500G - ALHO PCT COM 500G	25	PCT C			
6	AMENDOIM CRU TIPO 1 - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1ª QUALIDADE. TIPO HIKARE OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	70	PCT C			
7	ARROZ, TIPO 1, PACOTE 05 KG - POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ISENTOS DE CARUNCHOS OU OUTROS INSETOS. SEMELHANTE AS MARCAS:THATIANA, ECO E PILECO	300	PACOT			
8	BATATA INGLEZA - LISA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	200	KILO			
9	BISCOITO, ÁGUA E SAL, PACOTE 400 GRAMAS. - TIPO CREAM CRACKER : INGREDIENTES A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA ,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR SAL REFINADO. PODE CONTÉM GLÚTEN E CONTER TRAÇOS DE LEITE. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. SEMELHANTES AS MARCAS: MABEL, PIRAQUÊ	350	PACOT			
10	BISCOITO TIPO MAISENA - PACOTE 400 GRAMAS - À BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO.TIPO PIRAQUÊ OU SEMELHANTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	350	PACOT			
11	CAFÉ, MOÍDO, PACOTE 500 GRAMAS - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5%P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7%P/P - EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE 500G.	220	PACOT			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

12	CANJICA DE MILHO BRANCO, TIPO 1 - CONTENDO GRÃOS INTEROS, PREPARADOS COM MATÉRIA PRIMAS SÃS E LIMPAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	PCT C		
13	CANJQUINHA DE MILHO, PACOTE 500 GRAMAS - AMARELA, FINA, ISENTAS DE SUJIDADES, CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE SEIS MESES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ISENTOS DE CARUNCHOS OU OUTROS INSETOS. SEMELHANTES AS MARCAS: KI-FLOR, HICARE E ZANFAS	200	PACOT		
14	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO EM CUBOS - CARNE BOVINA, MÚSCULO TRASEIRO EM CUBOS - CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO MÚSCULO SEM OSSO COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. TIPO DE CORTE: CUBOS EMBALADA EM PCT DE 1KG E COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE TRINTA DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200	KILO		
15	CEBOLA - AMARELA ESPECIAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	120	KILO		
16	CÓCO RALADO - SEM AÇUCAR, NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTO DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR. ACONDIONADO EM EMBALAGENS ALUMINIZADAS.	70	PCT C		
17	EXTRATOS ALIMENTÍCIOS, DE TOMATE, LATA 340 GRAMAS - EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 60G CONTER: 20 KCAL SENDO 4,2G DE CARBOIDRATOS E 0,9 G DE PROTEÍNAS. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, SAL E NÃO CONTER GLÚTEN	300	LATA		
18	FARINHA DE MANDICA PACOTE COM 500G - FARINHA DE MANDICA PACOTE COM 500G	100	PCT C		
19	FARINHA, DE MILHO, PACOTE 01 KG. - (EM FLOCOS) - GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEMELHANTE AS MARCAS: KI-FLOR, HICARE E ZANFAS	90	PCT C		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

20	FARINHA, DE ROSCA, PACOTE 500 GRAMAS - OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEMELHANTE AS MARCAS KI-FLOR, HICARE E ZANFAS	70	PCT C			
21	FARINHA, DE TRIGO, PACOTE 01 KG - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CONTÉM GLUTEM. MARCAS: SM, BOA SORTE E CLARICE	315	PCT C			
22	FEIJÃO, PRETO, PACOTE 01 KG. - FEIJÃO PRETO CLASSE PRETA, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ISENTOS DE CARUNCHOS OU OUTROS INSETOS. SEMELHANTE AS MARCAS:UGOBOM, THATIANA E FANTÁSTICO.	200	PCT C			
23	FEIJÃO TIPO1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS. - CARACTERÍSTICAS À VARIEDADE, CORRESPONDENTE, TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, LIVRES DE PARASITAS, INSETOS E CARUNCHOS.	280	KILO			
24	FERMENTO, FERMENTO BIOLÓGICO - 250 GRAMAS - FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO, HERMETICAMENTE FECHADA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	25	LATA			
25	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, E NÃO VIOLADO. TIPO SEARA, TRAMONTO E LEVIDA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	250	KILO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

26	FRANGO - COXA E SOBRECOXA. - CONGELADA, SEM GRAMPOS ,COM NO MÁXIMO 08% DE GORDURA EMBALADAS POR INTERFOLHAMENTO EM PLÁSTICO TRASPARENTE, VIRGEM, POR CAMADAS DE NO MÁXIMO DUAS COXAS E SOBRE COXAS ACOPLADAS DEVIDADAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS COM CARIMBO DO SIF.	250	KILO			
27	FUBÁ, AMARELO - SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS E ISENTOS DE SUJIDADES. SEMELHANTE AS MARCAS:KI-FLOR, HICARE E ZANFAS	200	KILO			
28	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - BOTIJÃO DE 13 KG. - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - BOTIJÃO DE 13 KG.	12	UNIDA			
29	GELATINA CX COM 35 GRAMAS. - COM AÇUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	100	CAIXA			
30	GELATINA DIETÉTICO . - PRODUTO QUALIDADE ANAD- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO. SERÃO REJEITADAS AS GELATINAS COM CARUNCHOS OU OUTROS INSETOS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	100	CAIXA			
31	GELÉIA - EMBALAGENS 230 GRAMAS - GELÉIA - DOCE DA FRUTA, ASPECTO SEMI-TRANSPARENTE, CONSISTÊNCIA GELATINOSA.VALOR NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20G = 1 COLHER DE SOPA = 64KCAL, SABOR DE GOIABA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	300	POTE			
32	LARANJA PERA - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	150	KILO			
33	LEITE, PASTEURIZADO, TIPO B - LEITE PASTEURIZADO TIPO B - TIPO ""B"" INTEGRAL HOMOGENEIZADO. TEOR DE GORDURAS DE 3%. EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	LITRO			
34	LINGUIÇA, DE CARNE SUÍNA - LINGUIÇA TIPO SUÍNA, EMBALAGEM COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.TIPO SEARA E AURORA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	250	KILO			
35	MAÇA, NACIONAL - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	150	KILO			
36	MACARRÃO ESPAGUETE - MACARRÃO ESPAGUETE	400	PCT C			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

37	MACARRÃO PARAFUSO PACOTE COM 500 GRAMAS - MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO - A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: MÁXIMO 76 G DE HIDRATO DE CARBONO. SEMELHANTE AS MARCAS: CHIARINI, SANTA AMÁLIA	400	PCT C			
38	MAIONESE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - EMULSÃO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES, ÁCIDO CÍTRICO BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM GORDURA TRANS. FONTE DE VITAMINA E. DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500KG. SEMELHANTE MARCA: HELLMANN'S	200	EMBAL			
39	MAMÃO - (FORMOSA) - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	150	KILO			
40	MARGARINA - MARGARINA CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS COM SAL - MARGARINA - MARGARINA CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS COM SAL. PRODUTO APRESENTE SOB A FORMA DE EMULSÃO CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E OU GORDURA COMESTÍVEIS, SAL E AGUA, DEVERÁ CONTER 80 % DE LIPÍDEOS E VITAMINA A E OUTRAS VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, SERÃO REJEITADAS AS MARGARINAS COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. SERÃO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. SEMELHANTE AS MARCAS: QUALY, OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. MÍNIMO DE VALIDADE-5 MESES	150	POTE			
41	MELANCIA - MELANCIA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	150	KILO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

42	MILHO DE PIPOCA - 500 GRAMAS - EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	200	PCT C			
43	MILHO VERDE, 200 GRAMAS - ACONDICIONADO EM RECIPIENTE, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. KG. ; COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G.	150	LATA			
44	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE 400 GRAMAS - MISTURA DE BOLO SABOR (CHOCOLATE) - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, (BICARBONATO DE SÓDIO), FOSFATO MONOCÁLCICO E PIROFOSFATO ÁCIDA DE SÓDIO, SAL, AROMAIZANTES E CACAU EM PÓ. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEMELHANTE AS MARCAS	180	PCT C			
45	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO, PACOTE 400 GRAMAS - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, (BICARBONATO DE SÓDIO), FOSFATO MONOCÁLCICO E PIROFOSFATO ÁCIDA DE SÓDIO, SAL E AROMAIZANTES. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	180	PCT C			
46	MISTURA DE BOLO DE FUBÁ - À BASE DE FARINHA DE TRIGO E FUBÁ, ÁCIDO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E FERMENTO EM PÓ.	180	PCT C			
47	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA, PACOTE 400 GRAMAS - MISTURA DE BOLO SABOR (LARANJA) - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, (BICARBONATO DE SÓDIO), FOSFATO MONOCÁLCICO E PIROFOSFATO ÁCIDA DE SÓDIO, SAL E AROMAIZANTES. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	180	PCT C			
48	MISTURA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, PACOTE 400 GRAMAS - MISTURA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, PACOTE 400 GRAMAS	180	PACOT			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

49	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA, PACOTE 400 GRAMAS - MISTURA DE BOLO SABOR (BAUNILHA) - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, (BICARBONATO DE SÓDIO) , FOSFATO MONOCÁLCICO E PIROFOSFATO ÁCIDA DE SÓDIO, SAL E AROMAIZANTES. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	180	PCT C			
50	ÓLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS, DE SOJA, EMB. 900 ML. - DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LIQUIDO 900ML SEMELHANTE AS MARCAS: SÁDIA, ABC E LIZA	380	EB 90			
51	ORÉGANO - ORÉGANO - CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÃS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO SERÃO REJEITADOS OS ORÉGANOS COM INSETOS, E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES	25	PACOT			
52	OVOS FRESCOS, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS, PESO - OVOS FRESCOS, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS, PESO ENTRE 50 E 55G, EMBALAGEM EM LAMINA DE PAPELÃO FORTE, INODORO E SECO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAL, PADRONIZADO. PROVENIENTE DE AVICULTOR SADIO.	100	DUZIA			
53	PÃO, DE FORMA, PACOTE 500 GRAMAS - PÃO DE FORMA - FATIAS DE 25G EMPACOTADO E A EMBALAGEM DEVERÃO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 1(UM) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MARGARINA VEGETAL, SAL REFINADO, GLÚTEN, SORO DE LEITE EM PÓ, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO.	360	EMBAL			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

54	PÃO, FRANCÊS - FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. COM PESO APROXIMADAMENTE DE 25G.	180	KILO			
55	PERNIL SUÍNO EM CUBOS - CONGELADO, LIMPO, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E SABOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. TIPO DE CORTE: CUBOS EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, E NÃO VIOLADO: PACOTE: 1KG	160	KILO			
56	PRESUNTO - PRESUNTO	100	KILO			
57	QUEIJO, MUÇARELA - QUEIJO MUÇARELA - 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM DEVE SER A EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FATIADO EM LÂMINAS DE 10G.	100	KILO			
58	REFRIGERANTE DE COLA ZERO GARRAFA DE 2 LITROS - ÁGUA GASEÍFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, AROMA NATURAL, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO (27MG), ACESSULFAME DE POTÁSSICO (15 MG) E ASPARTAME (12 MG) POR 100 ML, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO.	150	UNIDA			
59	REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS - ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, AROMA NATURAL, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL.	350	UNIDA			
60	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - GARRAFA COM 2 LITROS: ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE: CARAMELO TIPO IV.	450	UNIDA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

61	SAL PARA TEMPERO, DE COZINHA REFINADO - SAL DE COZINHA - SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO RDC Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2003	100	KILO			
62	SALSICHA - ALSICHA - TIPO VIENA - APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAL.	250	KILO			
63	SUCO DE FRUTAS DE SOJA - (SABORES VARIADOS) EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM TETRA PARK COM 1 LITRO	260	UNIDA			
64	TEMPERO ALHO E SAL - TEMPERO - TEMPERO ALHO E SAL SEM PIMENTA. VALOR NUTRICIONAL EM 5G: 1G DE CARBOIDRATO, MÁXIMO DE 5MG COLESTEROL, 1685MG DE SÓDIO .	134	KILO			
65	TRIGO, PARA QUIBE, PACOTE 500 GRAMAS. - TRIGO PARA QUIBE - GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	20	PACOT			
66	SARDINHA - SARDINHA ENLATADA - SARDINHA - SARDINHA ENLATADA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL, RICO EM ÔMEGA 3 E FONTE DE CÁLCIO : EMBALAGEM 250G	60	EMB			
67	CANELA - CANELA MOÍDA EM PÓ. -	30	EMB			
68	ÁGUA - MINERAL NATURAL ; 510 ML -	500	GF			
69	GELATINA SEM SABOR - GELATINA EM PÓ - GELATINA SEM SABOR - GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, INCOLOR , EMB 12 G	100	EMB			
70	SACO DE BALA - SACO DE BALA - BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES SORTIDOS	30	SACO			
71	SACO DE PIRULITO - SACO DE PIRULITO - PIRULITOS DE SABORES SORTIDOS COM GOMA DE MASCAR NO CENTRO	30	PCT			
72	ACHOCOLATADO SABOR MORANGO - P - ACHOCOLATADO SABOR MORANGO - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO COM CEREAIS RICOS EM VITAMINA D E FONTE DE CÁLCIO, FERRO, VITAMINA B1 E VITAMINA C	20	EMB			
73	BACON - PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO - BACON - PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DO CORTE DA PAREDE TORÁCICO-ABDOMINAL DOS SUÍNOS, QUE VAI DO ESTERNO AO PÚBIS, COM OU SEM COSTELA, COM OU SEM PELE, ADICIONADO DE INGREDIENTES E SUBMETIDO AO PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO, COM DEFUMAÇÃO	30	KG			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

74	LINGUIÇA CALABREZA - LINGUIÇA CALABREZA - LINGUIÇA CONDIMENTADA COM PIMENTA CALABRESA.	30	KG			
75	SACO DE CHUPA-CHUPA: PCT COM 100 UN - SACO DE CHUPA-CHUPA - SAQUINHO GELADINHO 4X23X0,02 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE (PEAD) TAMANHO 4 CENTÍMETROS DE BOCA (LARGURA), 23 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E 0,02 DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE 100ML.	20	PCT			
76	SUCO EM PÓ - PREPARADO SÓLIDO SABOR DE FRUTAS VARIADA - SUCO EM PÓ - PREPARADO SÓLIDO SABOR DE FRUTAS VARIADAS, COM CAPACIDADE DE SERVIR 1 LITRO. BAIXO ÍNDICE DE AÇÚCAR E SÓDIO, FONTE DE VITAMINAS C E D, EMB COM 25 G	150	EMB			
77	ROSCA DOCE - ROSCA DOCE - ROSCA CASEIRA FEITA COM LEITE CONDENSADO E FRUTAS CRISTALIZADAS	80	UN			
78	MASSA DE PASTEL, EMG COM 500G - MASSA DE PASTEL - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, MARGARINA, AÇÚCAR, SAL, CONSERVADORES : ÁLCOOL ALIMENTÍCIO E SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E REGULADORES DE ACIDEZ: ÁCIDO LÁCTICO (INS 270) E ÁCIDO CÍTRICO (INS 330).	20	EMB			
79	BATATA PALHA - BATATA PALHA - TIPO DE BATATA FRITA QUE É CORTADA MUITO FINA, EM FILETES, DE APROXIMADAMENTE 3 CM DE COMPRIMENTO, FRITOS POR IMERSÃO, SEJA EM ÓLEO OU EM GORDURA HIDROGENADA DE ORIGEM VEGETAL. SE ASSEMELHAM ÀS BATATAS CHIPS, POR TEREM COR, TEXTURA E SABOR BASTANTE PRÓXIMOS. EMB COM 500G	50	EMB			
80	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ- LEITE EM PÓ INTEGRAL RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO RICO EM VITAMINAS A, D, C E E NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMB COM 380G.	50	EMB			
81	AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO - FARINHA FEITA DO MILHO USADA NA CULINÁRIA OU PARA O PREPARO DE CREMES, COMO ESPESSANTE EMBALAGEM 500G	50	EMB			
82	PAÇOCA - PAÇOCA - DOCE TRADICIONAL BRASILEIRO À BASE DE AMENDOIM, FARINHA DE MANDIOCA E AÇÚCAR UNIDADE 15G	500	UN			
83	ANELINA COLORIDA - ANELINA COLORIDA - CORANTE LÍQUIDO PARA FINS ALIMENTÍCIOS, DE CORES VARIADAS. UNIDADE 10ML	30	UN			
84	BOLO PRONTO - BOLO PRONTO - BOLO CASEIRO DOCE DE SABORES VARIADOS	50	UN			
85	SUCO DE CAIXA - SUCO DE CAIXA - BEBIDAS QUE CONTÉM ATÉ 50% DE SUCO OU POLPA EM SUA ELABORAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E NÃO CONTÉM CONSERVANTES, AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS EMBALAGEM 1L	100	EMB			
86	CHOCOLATE GRANULADO - CHOCOLATE GRANULADO - CHOCOLATE GRANULADO É OBTIDO ATRAVÉS DE UMA MISTURA CONTENDO DERIVADOS DE CACAU, MASSA (PASTA OU LÍQUOR), CACAU EM PÓ OU MANTEIGA DE CACAU E OUTROS INGREDIENTES. NA ENTRADA DO PRODUTO NA INDÚSTRIA É FEITO UM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE, VISANDO ASSEGURAR A QUALIDADE. EMBALAGEM 150G	50	EMB			
87	BROA MIMOSA - BROA MIMOSA - BROA CASEIRA FEITA COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	500	UN			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

88	PÃO DE QUEIJO ASSADO - PÃO DE QUEIJO ASSADO - PÃO DE QUEIJO FEITO COM POLVILHO AZEDO, POLVILHO DOCE, LEITE, ÓLEO, OVO CAPIRA, O LEGÍTIMO QUEIJO MINEIRO MEIA CURA, UM TOQUE DE QUEIJO PARMESÃO E SAL MARINHO. É UM PÃO MACIO POR DENTRO COM BOA CROCÂNCIA POR FORA, PROPORCIONADA TAMBÉM PELO QUEIJO PARMESÃO QUE É POLVILHADO EM CADA UM DELES KG	30	KG			
89	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - PÃO DE QUEIJO CONGELADO - PÃO DE QUEIJO PRONTO PARA ASSAR. É FEITA COM INGREDIENTES VERDADEIRAMENTE MINEIROS, DESDE O SABOROSO QUEIJO MEIA CURA, ATÉ O POLVILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PIFPAF. EMBALAGEM 1KG	20	EMB			
90	BISCOITO DE POLVILHO - BISCOITO DE POLVILHO - BISCOITO SALGADO, CROCANTE E DE TEXTURA CONSISTENTE PRODUZIDO A PARTIR DO ESCALDAMENTO DA FÉCULA DE MANDIOCA E ACRESCIDO DE OVOS. EMBALAGEM 100G	60	EMB			
91	CHOCOLATE WAFER - CHOCOLATE WAFER - WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE OU CHOCOLATE BRANCO EMBALAGEM 120G	200	EMB			
92	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE UHT - CREME DE LEITE - CREME DE LEITE UHT, HOMOGENEIZADO, COMPOSTO POR CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, ESTABILIZANTE, GOMA DE XANTANA, GOMA JALÁÍ, GOMAGUAR, CANAGENA, FOSFATO DINÓDICO E ESTRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM 200G	60	EMB			
93	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO - MISTURA SEMILÍQUIDA FORMADA POR LEITE E AÇÚCAR QUE É SUBMETIDA A UM PROCESSO DE EVAPORAÇÃO E RESFRIAMENTO, EMBALAGEM 395G	60	EMB			
<b>TOTAL GERAL:</b>						

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Obs: nos itens cotados os licitantes deverão apresentar as marcas e os respectivos modelos dos itens pertencentes aos mesmos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2022**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_/2022**

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV  
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Olímpio Noronha na Sessão de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2022**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_/2022**

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8. 666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9. 854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2022**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_/2022**

Declaramos a inexistência de fato impeditiva quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VII

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Olímpio Noronha, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.188.276/0001-00, com sede da Prefeitura localizado na Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste instrumento representado por seu Diretor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, celebram a presente ata para Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gás de cozinha e alimentos para lanches das oficinas oferecidas no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente Ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º..... do dia ...../...../2022, julgado em ...../...../..... e homologado em ...../...../2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de gás de cozinha e gêneros alimentícios para serem oferecidas pelo CRAS e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme constantes do **ANEXO I** do Pregão nº \_\_\_\_/2022, e da Proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços, tem o valor total registrado de: R\$ \_\_\_\_\_ conforme anexo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 - A Contratada deverá fornecer os produtos da seguinte forma: **em até 05 (cinco) dias** após a emissão da NAF Nota de autorização de fornecimento.

4.1.1 - As entregas deverão ser feitas nas quantidades e embalagens adequadas nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

4.2 - Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

4.3 - A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não considerar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**4.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

**4.5.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

**4.5.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.6 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.**

**4.7 –** A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **5.1. São obrigações da Contratada:**

**5.1.1** - Obedecer aos prazos de entrega estipulados nesta Ata;

**5.1.2** - Manter durante todo o período de vigência da ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

**5.1.3** - O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

**5.1.4** - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

**5.1.5** - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciária do mesmo.

#### **5.2. São obrigações do Contratante:**

**5.2.1.** Efetuar os pagamentos na forma desta ata e do edital.

**5.2.2.** Modificar unilateralmente a presente ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

**5.2.3.** Rescindir unilateralmente a presente ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

**5.2.4.** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**5.2.5.** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

**6.1.** A vigência da presente ata de registro de preços tem início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

**7.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.2** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**7.3** – Não é admitida a prorrogação da vigência da Ata.

**7.4** – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

**7.5** -. Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**7.6** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**7.7** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

**7.7.1** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**7.7.2** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**7.7.3** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**7.8** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**7.8.1** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**7.9** - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

**8.1.** Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

**8.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.3.** A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.
- 8.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.
- 8.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 8.6.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** A presente ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente ata correrão:

- 02.02.01 08.244.9017.2007 3.3.90.30.00
- Ficha 31 fonte 100/129/156

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

**11.1.** A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no diário oficial do município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.2.** A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

**12.3.** O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Federal 3.931, de 19 de setembro de 2001 e pelo Decreto Municipal.

**12.4.** Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata.

**12.5.** E, por estarem justas, as partes firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpio Noronha, ..... de..... de 2022.

.....

.....

**Contratante**

**Contratada**

Testemunhas: .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**QUADRO RESERVA (caso ocorra)**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>1º RESERVA</b>	<b>2º RESERVA</b>	<b>3º RESERVA</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

O Município de Olímpio Noronha, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.188.276/0001-00, com sede da Prefeitura localizado na Rua 1º De Março, 450, Centro, Olímpio Noronha/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_, , doravante denominado CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste instrumento representado por seu Diretor \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, celebram a presente contrato para Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gás de cozinha e alimentos para lanches das oficinas oferecidas no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.2. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º ..... do dia ...../...../2022 julgado em ...../...../2022 e homologado em ...../...../2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- A presente ata tem como objeto Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de gás de cozinha e gêneros alimentícios para serem oferecidas pelo CRAS e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme constantes do **ANEXO I** do Pregão nº...../2022, e da Proposta da Contratada..

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O presente contrato tem o seu valor total de :R\$ \_\_\_\_\_, conforme anexo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 - A Contratada deverá fornecer os produtos da seguinte forma: **em até 05 (cinco) dias** após a emissão da NAF Nota de autorização de fornecimento.

4.1.1 - As entregas deverão ser feitas nas quantidades e embalagens adequadas nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

4.2 - Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

4.3 - A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não considerar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**4.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias** após emissão da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

**4.5.1 -** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

**4.5.2 -** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.6 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.**

**4.7 –** A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **5.1. São obrigações da Contratada:**

**5.1.1 -** Obedecer aos prazos de entrega estipulados nesta ata;

**5.1.2 -** Manter durante todo o período de vigência da ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

**5.1.3 -** O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

**5.1.7 -** Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

**5.1.8 -** Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciária do mesmo.

#### **5.2 - São obrigações do Contratante:**

**5.2.1.** Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

**5.2.2.** Modificar unilateralmente a presente ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

**5.2.3.** Rescindir unilateralmente a presente ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

**5.2.4.** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**5.2.5.** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

**6.1.** A vigência do presente contrato e de 12 meses tendo início na data de sua assinatura .

### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

**7.1 –** Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

**7.2 -.** Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666. de 1993.](#)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da presente ata correrão:

- 02.02.01 08.244.9017.2007 3.3.90.30.00
- Ficha 31 fonte 100/129/156

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no diário oficial do município, sendo esta de responsabilidade do contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.2.** O Contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

**12.3.** O regime jurídico deste contrato é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Federal 3.931, de 19 de setembro de 2001 e pelo Decreto Municipal.

**12.4.** Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do Presente contrato.

**12.5.** E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpio Noronha, ..... de..... de 2022.

.....

.....

**Contratante**

**Contratada**

Testemunhas: .....

.....